Segunda-feira 16 de Dezembro de 1946 — I Série — Número 286

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	**240$**	**por ano ou**	**130$**	**por semestre**
A 1.ª série:	**90$**	**»**	**48$**	**»**
A 2.ª série:	**80$**	**»**	**43$**	**»**
A 3.ª série:	**80$**	**»**	**43$**	**»**

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:044 — Autoriza a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia para pagamento aos Hospitais Civis de Lisboa das despesas com o tratamento de um indivíduo vítima de desastre provocado por uma camioneta da Alfândega de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 36:045 — Autoriza o Ministério, por intermédio do conselho administrativo da Direcção de Faróis, a celebrar contrato para a aquisição de um radiofarol de alinhamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 36:046 — Autoriza a Administração Geral do Porto de Lisboa a celebrar contrato para a construção e montagem da estrutura metálica de um guindaste de 10 toneladas.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 36:047 — Considera abrangidos pelas disposições do artigo 17.º do decreto de 23 de Dezembro de 1899, pelo prazo de dois anos, determinados insecticidas e fungicidas — Elimina da tabela aprovada pelo decreto n.º 19:992 o insecticida *Tanglefoot*.

Decreto n.º 36:048 — Autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer à Companhia de Seguros Douro uma quantia que no ano económico de 1945 ficou em dívida pela Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos à referida Companhia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:044

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» do orçamento do Ministério das Finanças em vigor no ano económico corrente, a importância de 3.014$ para pagamento aos Hospitais Civis de Lisboa das despesas com o tratamento de um indivíduo vítima de desastre provocado por uma camioneta da Alfândega de Lisboa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Dezembro de 1946. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancella de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 36:045

Sendo necessário celebrar contrato para a aquisição de um radiofarol de alinhamento destinado ao farol do Esteiro;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha, por intermédio do conselho administrativo da Direcção de Faróis, a celebrar contrato com a firma Artur Norton para a aquisição de um radiofarol de alinhamento, cujos encargos, na importância total de 929.750$, serão satisfeitos nos anos económicos de 1946 e 1947, pela verba que o orçamento do Ministério da Marinha destinar a «Aquisição de navios de guerra, armamento e equipamento para navios e aviões, torpedos, aquisição e fabrico de minas, munições e material de defesa anti-submarina e radiotelegráfico, aquisição e instalação de radiofaróis, de faróis marítimos e aeromarítimos e de sinais sonoros, incluindo as despesas com missões de estudo e fiscalização, transporte e direitos alfandegários e aquisição de terrenos, construções e indispensáveis instalações dos servi-